

Laudo Técnico 061/2020	Passeio público	R. Senador Sarazate -19 / Tolstói	Ligustro (01)
Laudo Técnico 062/2020	Passeio público	R. Brás Pires-219 e 226	Ligustro(03)
Laudo Técnico 063/2020	Passeio público	R. Alberto Lupo - 316 - Sapopemba	Cinamomo (01)
Laudo Técnico 064/2020	Passeio público	R. Ana Essipova - 310,64,420 e 594	Ficus (02); Ipê(01); Li-gustro(01); Eucalípto(01); N.L.(01).
Laudo Técnico 065/2020	Passeio público	R. Antonio Gabriel Franzon - 314,322 e 324 / Elba	Ficus (01);
Laudo Técnico 066/2020	Passeio público	R. Desembarg. Veloso de Oliveira-365 - Jd. Primavera	Pata de Vaca(04) Ficus(01); N.L.(02); Ligustro(01).
Laudo Técnico 067/2020	Passeio público	R. Domênico Visconti - 131 - Sa-popemba	Ficus(02); Leucena(01).
Laudo Técnico 068/2020	Passeio público	R. Dos Financeiros- 56 e 144 / Bancários	Spatodea (01).
Laudo Técnico 069/2020	Passeio público	R. Augusto de Souza e Queiroz-28 - Sapopemba	Ficus(04); Mangueira(02); N.L.(01); Ipê(01).
Laudo Técnico 070/2020	Passeio/Praça público	R. Beijamim Pessoa- 98 e 99 - Tolstói	

Corte, Liberação da rede de cabos aéreos. Poda de equilíbrio, poda de limpeza, levantamento da copa, redução de troncos múltiplos.	
Poda de limpeza, poda de equilíbrio, poda de rebaixamento,levantamento de copa, redução de troncos múltiplos, Liberação da rede de cabos aéreos.	
Corte, Liberação da rede de cabos aéreos, Poda de limpeza, poda de equilíbrio, levantamento da copa, poda de rebaixamento, redução de troncos múltiplos.	
Cote; Liberação da rede de cabos aéreos	
Liberação da rede de cabos aéreos, Poda de equilíbrio, poda de limpeza, levantamento da copa, redução de troncos múltiplos.	
Liberação da rede de cabos aéreos, Poda de equilíbrio, poda de limpeza, levantamento da copa,rebaiamento de poda, redução de troncos múltiplos.	
Corte, Liberação da rede de cabos aéreos, Poda de limpeza, poda de equilíbrio, levantamento da copa, redução de troncos múltiplos.	
Corte e Liberação da rede de cabos aéreos.	
Liberação da rede de cabos aéreos, Poda de equilíbrio, poda de limpeza, rebaiamento de copa, levantamento da copa, redução de troncos múltiplos.	

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Processo nº 6025.2017/0004257-5
I - À vista dos elementos que instruem o presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 57.578/2017, Portaria SF 35/2003 e o Comunicado SF/SUPOM/ CGO de FEVEREIRO/2020 (SEI 026484787), **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com **Auxílio Transporte** em pecúnia, no valor total de R\$ 131.776,39 (cento e trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) correspondente ao mês de **FEVEREIRO/2020**, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.435/0000-00, que onerará as dotações orçamentárias:
- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.02, R\$ 85.504,26
- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.01, R\$ 46.272,13

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Processo nº 6025.2017/0004249-4
I - À vista dos elementos que instruem o presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 57.578/2017, Portaria SF 35/2003 e o Comunicado SF/SUPOM/ CGO de FEVEREIRO/2020 (SEI 026487207), **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com **Auxílio Refeição** em pecúnia, no valor total de R\$ 388.483,10 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos) , correspondente ao mês de **FEVEREIRO/2020**, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.437/0000-00, que onerará as dotações orçamentárias:
- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.03, R\$ 165.977,43
- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.01, R\$ 222.505,67

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Processo nº 6025.2017/0004262-1
I - À vista dos elementos que instruem o presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 57.578/2017, Portaria SF 35/2003 e o Comunicado SF/SUPOM/ CGO de FEVEREIRO/2020 (SEI 026483231), **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com **Auxílio Alimentação** em pecúnia, no valor total de R\$ 328.229,19 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) , correspondente ao mês de **FEVEREIRO/2020**, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.437/0000-00, que onerará as dotações orçamentárias:
- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.04, R\$ 184.422,92
- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.02, R\$ 143.806,27

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 6025.2019/0024605-0
I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 6025.2019/0024605-0, em nome de **LUCIANE SIMÕES**, RF: 590.400-5 e? CPF: 105.022.348-90, referente ao período de 27/01 a 31/01/2020, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2019/0023790-6
I – Autorizo a emissão das Notas de Empenho e Notas de Liquidação/Pagamento no valor de R\$ 6.874,23 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para despesa com diárias onerando a dotação: 25.10.13.392.3001.6 .960.3.3.90.14.00.00 em nome de CAMILA BORTÓLO ROMANO – RF: 804.241-1 CPF: 390.573.958-51, para atender despesa no interesse da Administração, para participar do Programa de Residência e Treinamento para Profissionais do Centro de Estudos e Documentação do Museu de Arte Contemporânea de Barcelona (MACBA), no período de 27/01 a 12/02/20, na Cidade de Barcelona- Espanha, autorizado 16,5 (dessesseis e meia) diárias com base nos documentos SEI (024859892), e Planilha de Cálculo SEI (025292745), conforme Decreto nº 23.639/ 87, Lei nº 10.513/88 - artigo 2º inciso VI, Decreto nº 48.592/ 07 – artigo1º, 6º § 2º, 3º, artigo 8º § 1º, Decreto 48.744/07, Decreto 48.743/07, Portaria SF nº 77/2019 e Decreto 53.179 de 04/06/2012.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 567
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2019/0025938-1 - (Reforma em Bem Tombado e Área Envolvória)
Despacho Documental
Interessado: Fernanda Pereira de Moraes
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Rua França, 419 (SQL 016.019.0021-1), estão dispensadas de anuência do DPH/CON-PRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7º da Resolução 07/ Conpresp/2004, sendo que as diretrizes de preservação serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto à Subprefeitura de Pinheiros ou SEL, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2019/0019054-3 - (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvória)
Despacho Documental
Interessado: Sergio Schilis / DALS - Empreendimentos e Participações
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Anhaia, 151, Bom Retiro (SQL 019.087.0018-1), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRES.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2019/0023488-5 - (Obras Emergenciais em Bem Tombado e Área Envolvória)
Despacho Deferido
Interessado: Elias Tergilene Pinto Junior
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de obra emergencial em telhado de imóvel sito à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 155 (SQL 009.051.1589-9), localizado em área do tombamento da Bela Vista (Resolução 22/CONPRES/02 - nível de preservação NP-3), conforme projeto apresentado (SEI 025124808), considerando que os serviços manterão as características do imóvel.
Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CME Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
A Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP, com base no disposto no inciso V do artigo 14 e nos termos do artigo 5º, ambos do Decreto Municipal nº 34.441, de 18 de agosto de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar as Conselheiras Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Carmen Lucia Bueno Valle, Luci Batista Costa Soares de Miranda e Fatima Aparecida Antonio para, sob a presidência da primeira, compor Comissão Temporária para organização e realização de Seminários no ano de 2020.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Consª Sueli Aparecida de Paula Mondini
Presidente
Conselho Municipal de Educação de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Givaneide Mendes Kardel
Assunto: Recurso contra retenção de seu filho na EMEF Major Silvio Fleming – DRE Penha
Conselheiras Reladoras: Sueli Aparecida de Paula Mondini e Marina Graziela Feldmann
Parecer CME nº 01/2020
Aprovado na Sessão Plenária de 20/02/2020
CONCLUSÃO
À vista do contido no processo aqui analisado, em especial nos Relatórios Circunstanciados:
1. Toma-se conhecimento do recurso interposto por Givaneide Mendes Kardel, contra a retenção de seu filho no 8º ano do Ensino Fundamental na EMEF Major Silvio Fleming.
2. Manifesta-se pelo Deferimento do Recurso com a aprovação do estudante, indicando sua matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental.
3. Recomenda-se à Equipe Educacional que:
a. garanta a realização de recuperação contínua e paralela, bem como a utilização de estratégias diferenciadas, possibilitando a superação das dificuldades de aprendizagem;
b. seja firmado, compromisso com o próprio estudante e seus responsáveis, por maior dedicação nos momentos de estudo extra classe para o desenvolvimento das atividades na escola;
c. seja intensificada a reflexão acerca da importância dos registros para feito de acompanhamento das aprendizagens.

Sueli Aparecida de Paula Mondini
Conselheira Relatora
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.
São Paulo, 20 de fevereiro de 2020.

Carmen Lúcia Bueno Valle
No exercício da Presidência do CME

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 008 DE 02 DE MARÇO DE 2020

6016.2020/0016592-4
ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 30, DE 31/10/19, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EDUCATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar conforme o disposto no Decreto nº 59.072, de 12/11/19, as denominações contidas na Instrução Normativa SME nº 30, de 31/10/19, conforme seguem:

I - Laboratórios de Informática Educativa para Laboratórios de Educação Digital – LED;
II - Professor de Informática Educativa – POIE para Professor de Educação Digital – POED.
Art. 2º O artigo 23 da Instrução Normativa SME nº 30/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 23. Será possibilitado ao POED, a título de JEX, a atribuição de aulas de sua titularidade/ componente curricular e ou de projetos a serem realizados no contraturno dos estudantes, desde que, assegurada a compatibilidade de horários.
Parágrafo único. A atribuição das aulas mencionadas no caput não serão consideradas para a composição da Jornada de Trabalho/Opção do Professor” .
Art. 3º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 009 DE 02 DE MARÇO DE 2020

6016.2020/0016613-0
ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 34, DE 01/11/19, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE LEITURA, ESPAÇOS DE LEITURA E NÚCLEOS DE LEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 23 da Instrução Normativa SME nº 34, de 01/11/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 23. Será possibilitado ao POSL, a título de JEX, a atribuição de aulas de sua titularidade/ componente curricular e ou de projetos a serem realizados no contraturno dos estudantes, desde que, assegurada a compatibilidade de horários.
Parágrafo único. A atribuição das aulas mencionadas no caput não serão consideradas para a composição da Jornada de Trabalho/Opção do Professor” .
Art. 2º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
SME
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 29.02.2020
PÁGINA 31
ONDE SE LÊ 2020.9.003.096, LEIA-SE 2020.9.003.096-4.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0069580-8
PORTARIA Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 280/2019, que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI ANTONIO FIGUEIREDO AMARAL, altera da pela Portaria nº 12/2020, publicada no DOC de 12/02/2020, página 25,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 305, publicada no DOC do dia 07/12/2019, página 33, referente à relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:
- Aline Gomes de Aragão, R.F: 722.926.7/1
Elaine Ferraz Fonseca, R.F: 845.179.6/1, data de ingresso: 17/10/2017
Marcia Pimentel Nobre, R.F: 845.300.4/1, data de ingresso: 19/10/2017
- Sandra Galan Ribeiro, R.F: 750.714.3/1
Creusa Ramos de Oliveira Xavier, R.F: 840.756.8/1, data de ingresso: 09/06/2017
Talita Pinfildi Gomes Carlos, R.F: 845.556.2/1, data de ingresso: 31/10/2017
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS
DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
2018-0.119.910-4 CEI VEREADOR JOÃO TONIOLO
ASSUNTO: FURTO DE UM CLIMATIZADOR, UMA MÁQUINA DE SECAR E UMA TV
À vista dos elementos contidos no presente, notadamente das conclusões alcançadas pela comissão de apuração preliminar, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Artigo 22 do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.
2015-0.165.667-4 EMEI OLAVO BILAC
ASSUNTO: FURTO DE UM COMPUTADOR E UM MONITOR DE VÍDEO POSITIVO
À vista dos elementos contidos no presente, notadamente das conclusões alcançadas pela comissão de apuração preliminar, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Artigo 22 do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.
2019-0.001.488-9 – EMEI OLAVO BILAC
ASSUNTO: FURTO DE UMA MESA CICLOTRON, UM MICRO-FONE E DUAS CAIXAS ACÚSTICAS
À vista dos elementos contidos no presente, notadamente das conclusões alcançadas pela comissão de apuração preliminar, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Artigo 22 do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

2015-0.316.036-6 EMEBS PROFESSOR MÁRIO PEREIRA BICUDO
ASSUNTO: FURTO DE DUAS CÂMERAS DE VÍDEO
À vista dos elementos contidos no presente, notadamente das conclusões alcançadas pela comissão de apuração preliminar, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Artigo 22 do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.
2014-0.246.962-0 EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO
ASSUNTO: FURTO DE UMA UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO POSITIVO
À vista dos elementos contidos no presente, notadamente das conclusões alcançadas pela comissão de apuração preliminar, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto

nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.
2014-0.119.883-6 EMEI BRIGADEIRO EDUARDO GOMES vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.
2015-0.067.839-9 EMEF PROFESSOR PRIMO PÁSCOLI MELARÉ À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.
2014-0.277.259-5 EMEF PROFESSOR PRIMO PÁSCOLI MELARÉ À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.
2015-0.135.708-1 EMEF PROFESSOR PRIMO PÁSCOLI MELARÉ À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.
2009-0.207.593-0 EMEF NEIR AUGUSTO LOPES, PROF. À vista dos elementos contidos neste processo administrativo nº 2009-0.207.593-0, e com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, **AUTORIZO** a baixa dos bens identificados em folha nº 79, com fulcro no Decreto 53.484/12, alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria 262/15 – SF.

6016.2020/006999-2 - PORTARIA Nº 111, DE 02 DE MARÇO DE 2019.
O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do SEI 6016.2020/0006999-2
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e no Decreto municipal nº 57.575/16;
RESOLVE:
Art. 1º O INSTITUTO CORAÇÃO DE LEÃO, CNPJ nº 11.098.273/0001-37, situada na Rua K, 140B - Jardim Vitória Régia, São Paulo - SP, CEP 02859-230, tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/ Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, concedido por meio da Portaria 77/16, DOC de 18/10/16.
Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.
Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.
Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.
Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I– não mantidas as condições de credenciamento;
II– comprovada irregularidade na documentação;
III– a Organização parceira for denunciada por inadimplência.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO
PORTARIA Nº 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 - 6016.2020/0015436-1
A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:
- Ana Araújo Costa, RF. 793.567.6/V2
- Lucinete Silva Aquino, 792.601.4/1;
- Dolannes de Araújo Nascimento, RF. 790.584.0/V1.
Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2020/0015436-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
6016.2019/0067331-6 - PORTARIA Nº 24/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 212 de 14/10/2019, publicada no DOC de 18/10/2019, página 15, nos autos do processo nº 6016.2019/0067331-6,
RESOLVE:
Art.1º – Excluir da citada Portaria os seguintes servidores:
- Raquel Cristina de Camilo Diniz, R.F. nº 747.209.9/2;
- Renata Martins dos Santos Brustolin, R.F. nº 690.632.0/2;
Art.2º – Incluir na citada Portaria os servidores:
- Leticia Augusta Arakaki, R.F. 758.375.3/1
- Cristina Penteado Colnaghi, R.F. 665.710.9/2
Art.3º – Transferir a Presidência da Comissão de Apuração Preliminar para o Servidor Amanda Coelho Torres, R.F. nº 744.473.7/1, e a Secretaria para o Servidor Cristina Penteado Colnaghi, R.F. 665.710.9/2, mantendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 212, de 14 de outubro de 2019.
Art.4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO
PORTARIA Nº 06/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020
A Diretora Regional de Educação da DRE Capela do Socorro , no uso de suas atribuições legais, **resolve:**
I-Constituir Comissão Especial, responsável pela análise e avaliação da documentação apresentada pelos candidatos para a contratação de Oficineiros para extensão de Jornada 2020 e Recreio nas Férias julho/2020, de acordo com o Edital